

Edital Chamamento Público nº02/2021 Processo nº357/2020 -

O Município de Bertioga, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Srº Rubens Antonio Mandetta de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna publico que esta aberto o prazo de recebimento da documentação dos fornecedores e de seus produtos para Alimentação escolar através da **Agricultura Familiar**, para o ano de 2021, com o objetivo de atender os cardápios da alimentação escolar com a utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitandose as referências nutricionais, os hábitos, a cultura alimentar da localidade, pautandose na sustentabilidade e diversificação agrícola da região e na alimentação saudável eadequada, conforme dispõe a RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar **–PNAE**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados neste edital na Diretoria de Licitação e Compras do município, sito á Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Centro , Bertioga até as 9:30h do dia 12 de novembro de 2021, protocolado na Diretoria de Licitação e Compras, sito a Rua Luiz Pereira e Campos, 901 e, **serão abertos às 10:00hs do mesmo dia**, pela Comissão Permanente de Licitações, na sala de reunião, no local supra mencionado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a obtenção e seleção das propostas degrupos Formais, Informais e Individual de **Agricultura Familiar** - Associações ou Cooperativas da Agricultura familiar - para posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, considerandoo disposto da Lei 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE Nº 6 de 8 de Maio de 2020 conforme especificações e quantidades constantes neste edital. E EM ANEXOS I.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- **2.1.** Poderão participar da presente Chamado Pública os grupos Formais de Agricultura familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar, e enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF. , Fornecedores individuais e Grupos Informais,
- (I grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica;
- II grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados emgrupos;
- III fornecedor individual: detentor de DAP Física.)



- **2.1.** Só poderão participar do presente chamamento publico os fornecedores regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas neste edital.
- **2.2.** Só poderão participar do chamamento publico os fornecedores que tenham sido considerados idôneos pelos órgãos governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.
- **2.3.** A participação no presente chamamento publico importa na irrestrita aceitação dascondições estabelecidas neste edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.
- **2.4.** Os interessados deverão entregar, de uma só vez, dois envelopes distintos:- nº 01 DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO nº 02 de PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA

- **2.5.** Em qualquer fase deste procedimento, a Comissão de Avaliação de Licitações ou autoridade superior poderá solicitar dos participantes esclarecimentos eventualmente necessários relativamente à documentação ou ao Projeto de Vendas apresentado.
- **2.6.** Os recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação decorrente desse procedimento correrão por conta da dotação vigente 01.19.00.01.19.08.12.306.0058.2.061.3.3.90.30.00.

01.19.00.01.19.08.12.306.0058.2.061.3.3.90.30.00,

01.19.00.01.19.00.12.300.0030.2.001.3.3.90.30.00

01.19.00.01.19.08.12.306.0058.2.061.3.3.90.30.00,

01.19.00.01.19.08.12.306.0058.2.061.3.3.90.30.00,

01.19.00.01.19.08.12.306.0058.2.061.3.3.90.30.00,

01.19.00.01.19.08.12.306.0058.2.061.3.3.90.30.00,

01.19.00.01.19.08.12.306.0058.2.061.3.3.90.30.00.

2.7. Esse edital contém as seguintes peças complementares,

como segue: ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ANEXO II – A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUTOR AGRICOLA – AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

ANEXO II – B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUTOR GRUPO INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

ANEXO III- MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA FORNECEDORES

INDIVIDUAIS, INFORMAIS E FORMAIS

ANEXO IV - RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

- 3. ENVELOPE № 01 HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL DE AGRICULTORESFAMILIARES E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.
- **3.1** Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 01 HABILITAÇÃO GRUPOFORMAL, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação



I- Prova de Ir	crição no Cadastro Nacional	de Pessoa Jurídica - Cl	NPJ;
----------------	-----------------------------	-------------------------	------

- TT-Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associaçõese cooperativas emitido nos últimos 60 dias.
- III-Extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas, comprovando a participação de, no mínimo, 70% de agricultores familiares, detentores de DAP individual.
- TV-Cópia das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e DívidaAtiva da União, Certidão Negativa de débitos trabalhista
- V-Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado naJunta Comercial, no caso de cooperativas ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- VI – Prova de regularidade para com a fazenda do Município contratante.
- VII - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundosde produção própria, relacionada no projeto de venda.
- VIII - Declaração da associação ou cooperativa responsabilizando-se pelocontrole do limite individual de venda por DAP, que é de no máximo R\$20.000,00 por ano/entidade executora
- ΙX - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidospelos associados relacionados no projeto de vendas.
- As organizações que incluírem em seu projeto de venda produtos orgânicosdeverão apresentar cópia do Certificado do Produto Orgânico, fornecido por empresas certificadoras, Sistemas Participativos de garantia ou pó Organização de Controle Social (OCS), credenciais no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), além da lista com o nome dos produtores.
- IX- Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal O Envelope nº 01 deverá ser entreque lacrado e identificado com os seguintes dados
- Número do envelope
- -Nome do proponente
- -CPF/CNPJ
- -Nome do representante legal (quando for o caso)
- -Telefone.



3.2- ENVELOPE Nº1-Habilitação do Grupo Informal

- O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixorelacionados, sob pena de inabilitação:
- I- Cópia da prova de cadastro de pessoa física (CPF), Registro Geral (RG) e comprovante de residência de cada agricultor familiar participante;
- II_ Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-DAP Física principal, de cada agricultor familiar participante.
- III- Cópia de Extrato da DAP Física Principal, de cada agricultor familiar participante emitido nos últimos 60 dias, com a assinatura de todos os agricultores participantes.
- IV Prova de regularidade para com a fazenda do Município contratante.
- V Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidospelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- VI- Caso inclua em seu projeto de venda produtos orgânicos deverão apresentar cópia do Certificado do Produto Orgânico, fornecido por empresas certificadoras, Sistemas Participativos de garantia ou por Organização de Controle Social (OCS), credenciais no Ministério da Agricultura e Pecuária(MAPA), além da lista com o nomedos produtores.
- O Envelope nº 01 deverá ser entregue lacrado e identificado com os sequintes dados
- -Número do envelope
- -Nome do proponente
- -CPF/CNPJ
- -Nome do representante legal (quando for o caso)
- -Telefone.

3.3- ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO).

- O Grupo Individual deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixorelacionados, sob pena de inabilitação:
- I- Cópia da prova de cadastro de pessoa física (CPF), Registro Geral (RG) e comprovante de residência .
- II_ Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-DAP Física principal.
- III- Cópia de Extrato da DAP Física Principal, de cada agricultor familiar participanteemitido nos últimos 60 dias.



- IV- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelosagricultores familiares relacionados no projeto de venda .
- V- Caso inclua em seu projeto de venda produtos orgânicos deverão apresentar cópiado Certificado do Produto Orgânico, fornecido por empresas certificadoras, Sistemas Participativos de garantia ou pó Organização de Controle Social (OCS), credenciais no Ministério da Agricultura e Pecuária(MAPA).

O Envelope nº 01 deverá ser entregue lacrado e identificado com os seguintes

dados

- Número do envelope
- Nome do proponente
- CPF/CNPJ
- Nome do representante legal (quando for o caso)
- Telefone.
- 3.3.1 Informações adicionais sobre a documentação do Envelope nº 1
- a) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos aqui exigidos.
- b) Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, serãoaceitos como válidos os emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada paraa abertura dos envelopes.
- c) Se faltar algum documento ou se algum documento apresentar falha não sanável nasessão, o fato acarretará a INABILITAÇÃO do proponente;

4. ENVELOPE № 02 –PROJETO DE VENDA

- **4.1** No envelope nº 02º os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais, deverão apresentar o Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme especificações do **Anexo I** Modelo de Projeto de Venda deste edital, (MODELO DA Resolução FNDE nº 6 de 8 de MAIO de 2020, devendo obedecerao que se segue:
- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação oucooperativa, datada e assinada por seu representante legal;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conformeespecificações dos anexos constantes do edital;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e comaté duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- **4.2** O projeto de venda deverá estar digitado com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, com a indicação do número desta chamada pública, a identificação o endereço completo da proponente e a identificação do signatário e de acordo com o **Anexo III** deste edital:



- **4.3** Na formulação do projeto de venda, o proponente deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo-se taxas referentes ao contrato, impostos, frete, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;
- **4.4-** Os preços serão compostos de números inteiros e de até 02 (duas) casas decimaisapós a vírgula;
- **4.5** Não serão considerados projetos de venda com oferta de vantagem não previstaneste edital;
- **4.6** Não será admitido o encaminhamento de projetos de venda via fax, postal, pormeio eletrônico ou similar;
- **4.7-** No envelope nº2 deverá ser entregue lacrado e identificado com os seguintes dados:
- -Numero do envelope
- -Nome do proponente
- -CPF/CNPJ
- -Nome do representante legal (quando for o caso)
- -Telefone
- **4.8** Para os produtos com registro obrigatório (processado) os fornecedores deverãoatender os requisitos previstos por Lei específica.
- **4.8.1**-Deverão ser apresentadas Fichas Técnicas para os produtos processados, contendo no mínimo as seguintes informações :
- -Nome do produto
- -Data de fabricação
- Lote
- Data de validade
- -Fabricante
- -Ingredientes
- -Informação Nutricional
- -Modo de Preparo
- -Modo de conservação
- -Tipo de Embalagem

5- RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

- **5.1.** Até o dia, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos osenvelopes nº 1 e 2 com a presença dos interessados.
- 5.2. Serão abertos inicialmente às 10:00 horas do dia 12 de novembro de 2021, os envelopes nº 1 dos participantes e os seus conteúdos colocados à disposição para serem examinados e vistados pelos interessados presentes.



- 5.3. Ato contínuo, o conteúdo dos envelopes será examinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação os quais habilitarão os participantes que tiverem atendido o estabelecido no item 2.3 e subitens desta chamada pública e inabilitarão os que não atenderem.
- Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condiçõesfixadas nesta Chamada Pública.
- 5.5 - Cada grupo de fornecedor (formal e/ou informal) deverá, obrigatoriamente, ofertara quantidade e variedade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 5.6 - A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas considerando o localde produção, sabendo que preferencialmente será para municipal posteriormente Território Rural, Estadual, Nacional, tendo como base referencial o preço médio obtido.
- Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade àspropostas dos grupos, conforme art. 35 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06 ,DE 08 DE MAIO DE 2020 :
- "Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de
- fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- Ι - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demaisgrupos;
- o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata temprioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediáriatem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- T - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demaisgrupos;
- o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata temprioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País:
- III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediáriatem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV - o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País



Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entreestes;
- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição sejade, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao dispostono § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entreGrupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA:
- III os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentama DAP);
- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiaresrurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2."

- 5.08 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Permanente de Licitação, que poderá ainda propor aos participantes que se estabeleçam um acordo para o fornecimento, em benefício da implantação do programa com a distribuição descentralizada dos recursos e atendimento na totalidade da estimativa deaquisição anual.
- 5.09 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 5.10 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.



- 5.11 Os participantes que forem inabilitados ou desclassificados e tiverem a intenção de interpor recurso, deverão manifestar esta intenção na própria sessão pública e registrar na ata a síntese desse recurso. Os recursos deverão ser protocolizados na Seção de Protocolo, em até 02 (dois) dias úteis, após a abertura dos envelopes.
- 5.12 A Comissão Permanente de Licitação, após o julgamento e classificação e decorrido o prazo sem interposição de recurso, dará publicidade ao resultado final obtido.

6. DAS AMOSTRAS

- 6.1 Imediatamente após a fase de habilitação, os fornecedores classificados em primeiro lugar, deverão apresentar as amostras de cada item ofertado, em embalagem original indelével, não violada, obedecendo resolução RDC 360-ANVISA de 23/12/2003, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, das 09h00min às 15h30min, na Diretoria de Licitações e Compras, das 08:00 às 17:00hs, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários. O resultado da análise será publicado em 05 (cinco) dias úteis, no Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Bertioga, apos o prazo de apresentação das amostras.
- 6.2 Para os produtos do ANEXO I, deverão ser apresentados o mínimo de 12 (doze) unidades por produto.
- 6.3 A análise objetiva das amostras será realizada com o intuito de obter a comprovação doatendimento dos produtos às especificações ofertadas e licitadas, conforme as normas da NTA (Normas Técnicas Especiais relativas a Alimentos e Bebidas) exigidas e demais características dos produtos.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS SUCO INDIVIDUAL DE UVA E DE MAÇA INTEGRAL . ANEXO I

7.1 Os produtos deverão ser entregues de forma total em único ponto (Almoxarifado

Central do Município . Cito a Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 – Vila Itapanhau –

Bertioga – SP), conforme solicitado pelo setor de Alimentação Escolar da Secretaria

Municipal da Educação, dentro dos seguintes horários: 09h às 16h.

8. CONTRATAÇÃO

8.1– Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato

de venda de gêneros alimentícios.

8.2– O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Resolução nº 25, de 04 de Julho de 2012), por Declaração de Aptidão ao PRONAF

(DAP)/ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de



Alimentação Escolar.

8.3– Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão duração até o término das entregas, descritas no item 7.1. Local de entrega e Periodicidade.

8.4- Do Controle de Qualidade

Fica a critério da Administração Pública o direito de realizar, a qualquer tempo, análise de resíduos de agrotóxicos para controle de qualidade do produto, bem como outras avaliações pertinentes conforme legislação vigente.

8.5- O produto deverá ser do mesmo lote e/ou ter a mesma validade a cada entrega quando acondicionado dentro da mesma embalagem secundária.

9. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- **9.1-** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penalaplicáveis.
- **9.2-** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, da Agência Nacional de vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). E especificações de acordo com o **Anexos I** dessa chamada pública. É parte integrante dessa chamada pública o anexo com estimativa de consumo mensal, de fornecimento contínuo.
- **9.3-** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Secretaria de Educação Setor de Merenda Escolar (Nutrição) do município de Bertioga , conforme item 7.1.
- **9.4** As quantidades dos produtos são estimadas e a Secretaria Municipal de Educação não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **9.5** Reserva-se a Contratante o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com o objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
- **9.6** Dar prioridade aos pedidos da Prefeitura Municipal de Bertioga, tendo em vistaproblemas que possam surgir com o racionamento e/ou falta dos produtos.



9.7– Seguir programação da Prefeitura Municipal de Bertioga quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues.

10 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a ultima entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos no site da Prefeitura Municipal de Bertioga **www.bertioga.sp.gov.br** ou na Diretoria de Licitações e Compras.
- **11.2**. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou

municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

11.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a

alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais

firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEx.

 II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado

do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de

comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n^0 de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.



ANEXO I

Especificações do produto

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	200ml	100.000	Suco de maçã integral, obtido da parte comestível da maçã, onde os frutos deverão estar limpos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos de animais e vegetais. A bebida não é fermentada, não é diluída, sem adição de açúcares, na sua concentração natural de cor, aroma e sabor característico. Deverá ser envasado assepticamente em embalagem de papel cartonado (tetra pak) com o acessório canudo anexado. Sem a necessidade de refrigeração enquanto fechado. Volume unitário: 200mL. Validade: mínimo 6 mêses
2	200ml	100.000	Suco de uva tinto integral, obtido da parte comestível da uva, onde os frutos deverão estar limpos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos de animais e vegetais. A bebida não é fermentada, não é diluída, sem adição de açúcares, na sua concentração natural de cor, aroma e sabor característico. Deverá ser envasado assepticamente em embalagem de papel cartonado (tetra pak) com o acessório canudo anexado. Sem a necessidade de refrigeração enquanto fechado. Volume unitário: 200mL. Validade: mínimo de 6 mêses.



ANEXO II -A

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA

GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021)

Eu,	representante da Cooperativa/Associação,					
	com	CNPJ nº				
e	DAP Jurídi	ca nº				
declaro, para fins de participa	ação no Programa Nacional de Alime	entação Escolar –				
PNAE, que os gêneros alime	entícios relacionados no projeto de v	enda no nome dos				
sócios são produzidos exclus	sivamente nas suas unidades familia	ares de produção,				
·	s Notas Fiscais de produtos não cult					
unidades familiares de produ	•					
·	•					
Município,		/ /				
, ., ., ., ., ., ., ., ., ., ., ., ., .,		· 				
	Assinatura					
	A3311141414					



ANEXO II-B

GRUPO INFORMAL* OU FORNECEDOR INDIVIDUAL

* No caso de Grupo Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente OU adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA № 02/2021)

Eu,	,CPF
nº	
DAP	
gêneros alimentícios relacionados no exclusivamente de minha própria pro	declaro, para fins de de Alimentação Escolar – PNAE, que os o projeto de venda em meu nome são odução, sendo proibida a inclusão em minhas não cultivados em minha unidade familiar de s a terceiros.
Município,	/ /
	Assinatura



ANEXO III MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA	DE GÊNEROS A	LIMENTÍCIOS DA	AGRICULTURA	A FAMILIAR PARA ALI	MENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO	DA PROPOSTA	DE ATENDIMENT	O AO EDITAL/C	CHAMADA PÚBLICA N	10
	I - IDENTIF	FICAÇÃO DOS FO	RNECEDORES		
		GRUPO FORM	AL		
1. Nome do Proponente	9	2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone			/	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Co	rrente	11. Conta Nº da C	Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Assoc 11.326/2006	iados de acordo co	om a Lei nº	14. Nº de Associa	ados com DAP Física
15. Nome do representantelegal	16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço	1	19. Município/U	F		
II - IDEN	ITIFICAÇÃO DA I	ENTIDADE EXECU	JTORA DO PNA	E/FNDE/MEC	
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço		•	/		5. DDD/Fone
6. Nome do representa	nte e e-mail		7. CPF		
	III - I	RELAÇÃO DE PR	ODUTOS		
1. 2. Unidade Prod uto	3. Quantidade	4. Preço de Aqu	iisição*		5. Cronograma de Entrega dosprodutos
		4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado	no Edital n xxx/x	xxxx (o mesmo que	e consta na chan	nada pública).	1
Declaro estar de acordo de fornecimento.	o com as condiçõ	es estabelecidas r	neste projeto e q	ue as informações acir	na conferem com as condições
Local e Data Assinatura do Representante do			rupo Formal	Fone/E-mail:	



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE '	VENDA DE GÊN	IEROS ALIMEN	TÍCIOS DA AGF	RICULTURA FAM	MILIAR PARA AI	LIMENTAÇÃO E	SCOLAR/PNAE
IDENTIFIC	CAÇÃO DA PRO	POSTA DE ATI	ENDIMENTO AC	D EDITAL/CHAM	IADA PÚBLICA	Nº	
	1-	IDENTIFICAÇÃ	O DOS FORNE	CEDORES			
GRUPO INFOR	RMAL						
1. Nome do Pro	pponente			2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF	=		5. CEP
6. E-mail (quan				7. Fone			
8. Organizado լ Articuladora() ն				9.Nome da Enti Articuladora(qu		10. E-mail/Fone	e
		II - FORNECED	ORES PARTICI	PANTES			
1. Nome do Agricultor (a)Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. № Agência	6. Nº Conta Corrente
				,			
			/				
1	II- IDENTIFICAÇ	ÇÃO DA ENTID <i>A</i>	ADE EXECUTOR	RA DO PNAE/FN	IDE/MEC		
1. Nome da En	tidade	/	2. CNPJ				3. Município
4. Endereço		//	II.				5. DDD/Fone
6. Nome do rep	resentante e e-r	nail			7. CPF		
	III - RE	ELAÇÃO DE FO	RNECEDORES	E PRODUTOS			
1. Identificação Agricultor (a)Fa		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aqu /Unidade	uisição*	6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor



							Total agricultor	
Total do projeto								
DBS: * Preço p	ublicado no Edita	al n xxx/xxxx (o n	nesmo que cons	sta na chamada p	oública).			
	IV - TOTA	LIZAÇÃO POR F	PRODUTO					
I. Produto	2. Unidade		4. Preço/Unidade	5. Valor Total po		6. Cronograma o dos Produtos	de Entrega	
				Total do projeto:				
Declaro estar de de fornecimento		condições estat	pelecidas neste	projeto e que as	informações aci	ma conferem cor	m as condições	
Local e Data: Assinatura do Represe			epresentante do	presentante do Grupo Informal			Fone/E- mail:CPF:	
∟ocal e Data:		Agricultores (as)) Fornecedores (Assinatura				



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VE	NDA DE GÊNER	OS ALIMENT	ÍCIOS DA AGRICU	LTURA FAMILIAF	R PARA ALIMENT	AÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICA	ÇÃO DA PROPC	STA DE ATEN	NDIMENTO AO ED	ITAL/CHAMADA I	PÚBLICA №	
	I- II	DENTIFICAÇÃ	O DO FORNECED	OR		
FORNECEDOR (A	A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Propo	onente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/L	JF		5.CEP
6. Nº da DAP Físi	ca		7. DDD/Fone		8.E-mail (qu	uando houver)
9. Banco		10.Nº da Agêi	ncia		11.Nº da Co	onta Corrente
		II- Relaçã	o dos Produtos			
				Preço de Aqı	uisição*	Cronograma
Produto		Unidade	Quantidade	Unitário	Total	deEntrega dos produtos
OBS: * Preço pub Edital nxxx/xxxx (que consta na cha pública).	o mesmo					
III -	IDENTIFICAÇÃO	DA ENTIDAD	DE EXECUTORA D	O PNAE/FNDE/M	IEC	
Nome			CNPJ			Município
Endereço					Fone	
Nome do Represe	entante Legal				CPF	
Declaro estar de a de fornecimento.	acordo com as co	ndições estab	elecidas neste proj	eto e que as inforr	nações acima cor	nferem com as condições
Local e Data:	Assinatura do Fo	ornecedor	CPF:			



ANEXO IV – RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

MUNICIPAIS

- 1. EM Prof^o Delphino Stockler de Lima Fundamental Endereço: Av. Manoel da Nóbrega, s/n^o -Jardim Lido 3317-3005 / 3317 5060 3317-0422 sec.delphino@gmail.com dir.delphino@gmail.com
- 2. EM Dr. Dino Bueno Infantil

Endereço: Rua José Rodrigues, nº. 15 - Bairros Clipper / Centro 3317-

1820 - 3317-0416sec.dinobueno@gmail.com

dir.dinobueno@gmail.com

3. EM Prof. José Inácio Hora - Infantil, Fundamental Endereço: Rua Dr. Rodrigues Alves, 759 - Jardim Paulista 3317-3977 - 3317-0420

sec.inaciohora@gmail.com

dir.inaciohora@gmail.com

4. EM Giusfredo Santini - Fundamental e EJA

Endereço: Rua Epiphânio Batista nº. 66 – Jd.

Vicente de Carvalho II317-7015 - 3317-0419

sec.giusfredo@gmail.com dir.giusfredo@gmail.com

5. EMEI Jardim Albatroz - Infantil Endereço: Rua Cinco s/nº - Jardim

Albatroz II 3317-5610Sec.albatroz@gmail.com dir.albatroz@gmail.com

6. EM Prof. Cristina Santos – Infantil e Fundamental.

Endereço: Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, S/Nº - Jd. Rio da Granja

3317-7348 - 3317-0633Sec.riodagranja@gmail.com

dir.riodagranja@gmail.com

7. EM José de Oliveira Santos – Infantil e Fundamental.

Endereço: Rua Cardeal Emile Biayenda nº. 248 - Jardim Rio da Praia

3317-1129 - 3317-0339Sec.josedeoliveira@gmail.com

dir.josedeoliveira@gmail.com



8. CEE – Centro de Educação Especial - Fundamental

Endereço: Rua Jorge Ferreira nº 586/587 – Centro 312 6277 Sec.especial@gmail.com

9. EM Hilda Strenger Ribeiro – Infantil e Fundamental.

Endereço: Avenida Anchieta, nº. 8619 - Jardim Vista Linda 3311-

9601 - 3311- 0231 Sec.vistalinda@gmail.com

dir.vistalinda@gmail.com

10. EM Jardim Vista Linda –

Fundamental e EJA. Endereço: Rua:

Luiz Otávio nº. 200 - Vista Linda 3311-

6070 / Telefax: 3311-9977/3311 6419

Sec.jdvistalinda@gmail.com dir.jdvistalinda@gmail.com

11. EMEIF Maria Lucia Soares Monteiro - Infantil, Fundamental.

Endereço: Estrada 4 n º 301 - Chácara V. Linda (referência Rua do Buba) 3311 7016 ("Fazendinha")

Sec.emmarialucia@gmail.com dir.emmarialucia@gmail.com

12. EMEIF José Ermírio de Moraes Filho – Infantil, Fundamental

Endereço: Rua Victório Guidolin s/ nº. Jardim Remanso. 3313-1213 - 3313-

2244 - 3313-0241 Sec.ermirio@gmail.com dir.ermirio@gmail.com

13. EMEIF Gov. Mário Covas Júnior - Fundamental e EJA. Endereço: Avenida São Lourenço, nº.2160 - Riviera de São Lourenço 3316-6920 – 3316-0322

Sec.mariocovas@gmail.com dir.mariocovas@gmail.com

14. EM Prof. Miriam de Assis - Infantil

Endereço: Rua Manoel José Pinto, 385 - São Lourenço. 3316-

7222 – 3316-0328 Sec.emeifsaolourenco@gmail.com

dir.saolourenco@gmail.com

15. EM José Carlos Buzinaro - Infantil e Fundamental Endereço: Praça A, nº. 15 - Quadra A Praia de Guaratuba 3312-6356 (3312-7554 – NEIM Guaratuba) 3312-7027 Sec.buzinaro@gmail.com dir.buzinaro@gmail.com



16. EMEIF Boracéia - Infantil e Fundamental

Endereço: Rua Professor Geraldo Rodrigues Montemor nº. 295 – Baln. Mogiano 3312-1530 - 3312-1044

Sec.boraceia@gmail.com dir.boraceia@gmail.com

17. EMIG Nhembo 'e' á Porã - Infantil e Fundamental

Av. Guarani, 1500 Aldeia Indígena Rio Silveira / Boracéia CEP 11.600-000 (12)3867- 6662 - 3867- 9204 /

Tel. enfermaria 3867-9212

Fax 3867-6310

Nhembo.dir@gmail.com

18. EMEIF Caiubura – Infantil e Fundamental.

Rua 01, nº 520 e 523 – Caiubura Sec.caiubura@gmail.com dir.caiubura@gmail.com

19. Genésio Sebastião dos Santos – Infantil e Fundamental

Rua Aprovada, nº 602 – Bairro Chácaras (atrás da academia Impactus). Sec.genesio@gmail.comdir.genesio@gmail.com

NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIM.

NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia Endereço: Rua Manoel Gajo nº.
 2605 – Parque Estoril3317-1213

Sec.neimelizabethregina@gmail.com dir.neimelizabethregina@gmail.com

2. NEIM Prof. Zilmar Moura dos Santos

Endereço: Rua Cardeal Emile Biayenda, nº. 248 - Jardim Rio da Praia

3317-3093 - 3317-0417Sec.neimriodapraia@gmail.com

dir.neimriodapraia@gmail.com

NEIM Boracéia

Endereço: Av. Tenente Afio Pecararo Júnior s/ nº. -

Boracéia 3312-2265 Sec.neimboraceia@gmail.com

dir.neimboraceia@gmail.com

4. NEIM Chácara Vista Linda

Endereço: Rua Lincoln Bolívar Neves, 15 - Chácara Vista Linda 3311-6061 - 3311-0230 Sec.neimchvistalinda@gmail.com dir.neimchvistalinda@gmail.com

5. NEIM Guaratuba

Endereço: Praça A, nº. 15 - Praia de Guaratuba 3312-

7554 Sec.neimguaratuba@gmail.com

dir.neimguaratuba@gmail.com

6. NEIM Teodoro Quirino

Endereço: Rua Victório Gridolin, s/nº - Jardim Indaiá. 3313-

3166 - 3313-0278 Sec.neimindaia@gmail.com

dir.neimindaia1@gmail.com

7. NEIM Prof. Irene Vaz Pinto Lyra

Endereço: Rua Dr. Pedro Uzzo, 875 - Jd. Raphael 3311-

6041 - 3311-0238 Sec.neimraphael@gmail.com

dir.neimraphael@gmail.com

8. NEIM MANGUE SECO

Endereço: Rua 20 nº133 antiga Rua Aprovada - Quadra 49 lote 03

Jardim Rio da Granja3317-2997

Sec.neimmangueseco@gmail.com dir.neimmangueseco@gmail.com

NEIM Oswaldo Justo

Av. Engenheiro Eduardo Correa da Costa, 1.400 – Bairro Vista

Alegre 3312-7724Sec.oswaldojusto@gmail.com

dir.oswaldojusto@gmail.com

10. NEIM Amilton José do Amparo.

Rua Luiz Pereira de Campos, 697 -

Centro 3317-1341

Sec.neimamilton@gmail.com

ESCOLAS ESTADUAIS

1. EE Praia de Boracéia - Fundamental II e Médio – EJA Médio

Endereço: Rua Deputado Emílio Justo, s/nº - Boracéia Telefone:

3312-1673/1546e-mail: pboraceira@hotmail.com

2. EE Maria Celeste Pereira Leite Fundamental II

Endereço: Avenida São Lourenço, nº. 2160 - Riviera de São Lourenço

Telefone: 3316-0933e-mail: e922821a@see.sp.gov.br

3. EE Prof^o Archimedes Bava - Fundamental II e Médio

Endereço: Av. Washington Curvelo de Aguiar, s/nº - Jd. Indaiá Telefone: 3313-

1313 / 3313-1506e-mail: e901398a@see.sp.gov.br

4. EE Prof. João Carlos do Rosário Lopes.- Fundamental II e Médio - EJA Médio Endereço: José Carlos Pacce, s/ nº - Vista Linda

Telefone: 3311-6419 \ 6418

e-mail: e921737a@see.sp.gov.br

8. EE William Aureli – Fundamental II, Médio – Médio EJA Endereço: Rua Carijó, s/nº - Jardim Rioda Praia

Telefone: 3317-1601/3718

e-mail: e0116117a@see.sp.gov.br

9. EE Prof^a. Maria Aparecida Pinto de Abreu Magno- Fundamental II e Médio Endereço: RuaGeneral Ozório, 108 – Jardim Paulista

Telefone: 3317-2510 / 2587

e-mail: e909798a@see.sp.gov.br

10. EE Jardim Vicente de Carvalho – Fundamental II e Ensino Médio EJA.

Endereço: Rua Francisco Pinto s/ nº. - Jardim Vicente de Carvalho II

Telefone: 3316 4280/2666e-mail: e269323a@see.sp.gov.br

11. EE Prof^o Armando Belegarde Fundamental I e II, Médio e EJA Fundamental II e Médio

Endereço: Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves, nº. 600 - Vila Itapanhaú

Telefone 3317-1430 / 3146e-mail: e011605a@see.sp.gov.br

12. EEI Txeruba "e" Kua 1

Av. Guarani, 1500 Aldeia Indígena Rio Silveira / Boracéia CEP 11.600-000 Telefone (12) 3867-6662